



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 014/SMDU/GAF/DA/2016

Depõem sobre a análise de projetos em áreas *sub judici*.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SMDU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 7º, inciso III da Lei Complementar nº 465/2013, e

Considerando as áreas *sub judici*, fruto de Ações Civis Públicas a qual o Município de Florianópolis vem sendo parte;

RESOLVE:

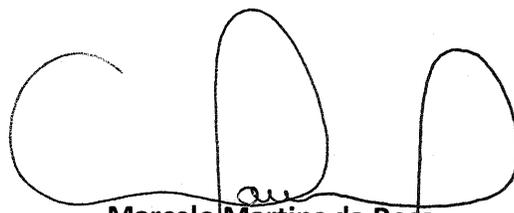
Art. 1º - Os processos de aprovação e licenciamento em áreas *sub judici* no Município de Florianópolis, os servidores responsáveis pela análise dos processos devem proceder conforme segue:

I - Efetuar a análise dos processos, nos termos apresentados pela legislação em vigor e apresentar a planilha de pendências com todos os itens pendentes, incluindo um item conforme segue: "Este processo não pode ser deferido em virtude da Ação Civil Pública nº (*especificar*)."

II - Caso o requerente atenda a todas as pendências constantes na legislação em vigor, o servidor responsável pela análise deve apresentar o seguinte despacho: "O processo em tela não encontra restrições visando sua aprovação e/ou licenciamento, mas se encontra impedido de ser deferido por conta da Ação Civil Pública nº (*especificar*)."

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de abril de 2016.



Marcelo Martins da Rosa
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano